



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA n°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL – SP – CNPJ n°. 45.352.267/0001-86

E-mail: licitacaopmpontal@yahoo.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 205/2.018 PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2.018 PROCESSO N° 129/2.018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cestas básicas destinadas à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano 2.018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**, CNPJ n°. 53.437.315/0001-67, sediada à Rua 07, n° 159, Centro, Corumbataí/SP, CEP: 13.540-000, representada por sua sócia e administradora, a Sra. **Valéria Cristina Bertagna Butolo** (CPF n°. 057.281.588-38 e RG n°. 8.358.286-SSP-SP) residente e domiciliada à Avenida 03, n° 281, Centro, Corumbataí/SP, CEP: 13.540-000., à saber:

1.1. Descrição do item e do preço registrado:

LOTE ÚNICO: CESTA BÁSICA					
Item	Qtd.	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	10	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, marca SERENO.	KG	R\$ 1,90	R\$ 19,00
02	05	AÇÚCAR CRISTAL, marca SANTA ISABEL.	KG	R\$ 1,20	R\$ 6,00
03	02	FEIJÃO CARIOQUINHA – TIPO 1 NOVO, marca DONA PEPA.	KG	R\$ 2,65	R\$ 5,30
04	02	ÓLEO DE SOJA – EMBALAGEM 900 ML marca COAMO.	UN	R\$ 2,92	R\$ 5,84
05	01	CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC, EMBALAGEM 500GR, marca PARANA.	UN	R\$ 4,65	R\$ 4,65
06	01	SAL IODADO REFINADO marca GARÇA.	KG	R\$ 0,60	R\$ 0,60
07	02	MACARRÃO ESPAGUETE S/ SÊMOLA – PACOTE DE 500GR marca DONA BENTA.	PCT	R\$ 1,40	R\$ 2,80
08	01	SACHÊ EXTRATO DE TOMATE 340GR, marca VAL.	UN	R\$ 0,86	R\$ 0,86
09	01	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL marca ACACIA.	KG	R\$ 1,90	R\$ 1,90
VALOR TOTAL POR CESTA BÁSICA				R\$ 46,95	
VALOR TOTAL GERAL (400 CESTAS BÁSICAS)				R\$ 18.780,00	

1.2. O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão n° 105/2018.

1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecidos no ANEXO I – OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.4. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 04 (quatro) meses contados a partir da data de sua expedição.

1.5. Os valores devidos pelo Município serão pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social (INSS e FGTS).



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA n°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL – SP – CNPJ n°. 45.352.267/0001-86

E-mail: licitacaopmpontal@yahoo.com.br

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, constante da Nota de Empenho específica.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o ORGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações com o fornecedor, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constante do(s) item(s) registrado(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no de Pregão Presencial nº 105/2018, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no ANEXO I do Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação de multa e demais sanções previstas no edital.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos produtos entregues, caso regularmente intimado não efetue a regularização da entrega do objeto licitado.

c) Impedimento de contratar com o Município de Pontal pelo período de até 2 (dois) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Nº. 105/2018.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Nº. 105/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14. Para a Gerência desta Ata, fica designado pelo Órgão Gerenciador (a) Sr. (a) Rafaela Barros Pereira de Poli, telefone: (016) 3953-1313, e-mail: social.pontal@gmail.com, e pela Detentora da Ata a Sra. Valéria Cristina Bertagna Butolo, telefone: (019) 3577-9700, e-mail: licitacao@joaoafonso.com.br; a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando-se os endereços constantes nesta ata.



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA n°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL – SP – CNPJ n°. 45.352.267/0001-86

E-mail: licitacaopmpontal@yahoo.com.br

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Pontal - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor André Luis Carneiro, Prefeito Municipal de Pontal, e pela Sra. Valéria Cristina Bertagna Butolo, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE PONTAL
André Luis Carneiro
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.
Valéria Cristina Bertagna Butolo
Sócia e Administradora
Detentora da Ata

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG: